



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI Nº 1.444, de 25/07/86

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ESCALA DE REFERÊNCIAS, À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVALDO HASEGAWA, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas, a partir de 1º de Julho de 1.986, as escalas de referências salariais dos servidores da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, na conformidade dos Anexos I e II, desta Lei:

Parágrafo Único: Passam a vigorar as seguintes escalas de referências salariais:

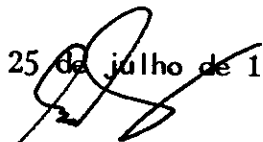
- I - Anexo I - Escala de referência salarial para os servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraguaçu Paulista; e
- II - Anexo II - Escala de referência salarial para os servidores da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º - Os proventos dos inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, ficam acrescidos em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de julho de 1986.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 25 de julho de 1986.


Edivaldo Hasegawa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


Edson Farias de Novaes

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

AN

ANEXO I

ESCALA DE REFERÊNCIA

REF	Cz\$
01	1.100,00
02	1.166,00
03	1.235,96
04	1.310,11
05	1.388,71
06	1.472,03
07	1.560,35
08	1.653,97
09	1.753,20
10	1.858,39
11	1.969,89
12	2.088,08
13	2.213,36
14	2.346,16
15	2.486,92
16	2.636,13
17	2.794,29
18	2.961,94
19	3.139,65
20	3.328,02
21	3.427,86
22	3.530,69
23	3.636,61
24	3.745,70

REF	Cz\$
25	3.858,07
26	3.973,81
27	4.093,02
28	4.215,81
29	4.342,28
30	4.472,54
31	4.606,71
32	4.744,91
33	4.887,25
34	5.033,86
35	5.184,87
36	5.340,41
37	5.500,62
38	5.665,63
39	5.835,59
40	6.010,65
41	6.190,96
42	6.376,68
43	6.567,98
44	6.765,01
45	6.967,96
46	7.176,99
47	7.392,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO II

ESCALA DE REFERÊNCIA

REF.	CZ\$
01	1.100,00
02	1.235,96
03	1.388,71
04	1.560,35
05	1.753,20
06	1.969,89
07	2.213,36
08	2.486,92
09	2.794,29
10	3.139,65
11	3.427,86
12	3.636,61
13	3.858,07
14	3.973,81
15	4.342,28
16	4.606,71
17	4.887,25
18	5.184,87
19	5.500,62
20	5.835,59
21	6.190,96
22	6.567,98
23	6.967,96
24	7.392,29